Ministério da Cultura

ISSN 1677-7042

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 119, DE 15 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011 e pelo Decreto de 05 de Julho de 2013, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos e aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

07-0428 - Marias

Processo: 01580.039611/2007-10 Proponente: Primo Filmes Ltda. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 06.137.016/0001-27

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.697.950,23 para R\$ 799.624,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 713.052,72 para R\$ 50.000,00 Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 14.107-0

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 900.000,00 para R\$ 709.642,80

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 14.108-9 Aprovado em ad referendum em 11/07/2013

Prazo de captação: 01/01/2013 até 31/12/2013. Art. 2º Aprovar o redimensionamento dos valores do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1°-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0254 - Riocorrente

Processo: 01580.022439/2011-33

Proponente: Olhos de Cão Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/LIE: São Paulo / SP CNPJ: 71.733.695/0001-69

Valor total aprovado: de R\$ 1.880.551,72 para R\$ 2.143.977,12

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 822.442,12 para R\$ 390.827,12

Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 21.956-8

Aprovado em ad referendum em 11/07/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 3º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a pro-ponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de

12-0008 - Tudo Por Amor - Desenvolvimento

Processo: 01580.000097/2012-81

Proponente: Nation & Nação Produções Artísticas Ltda. -

ME

Cidade/UF: São Paulo / SP CNPI: 08 790 022/0001-04

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 256.894,00 para R\$ 171.255.00

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 244.049,30 para R\$ 162.435,00

Banco: 001- agência: 0663-7 conta corrente: 29.838-7 Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 491, realizada em 28/06/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA DOS SANTOS ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊN-CIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 11/07/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção Shopping Metro-politano Barra (Rio de Janeiro/ RJ), apresentado pela empresa Cinemark Brasil S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica -RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 complexo com 07 (sete) salas, localizado à Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.300, área cinema, Barra da Tijuca, 22775-040, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊN-CIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 11/07/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização Kinoplex São Luiz (sala 03), apresentado pela Empresa Cinemas São Luiz S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.497.660/0001-89, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUA-LIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CI-NEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização da sala 03 do Complexo Kinoplex São Luiz, localizado à Rua do Catete, nº 311, lojas 203/ 204, Catete, 22220-001, Rio de

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adocão de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊN-CIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 11/07/2013, resolve

Art. 1º Credenciar o projeto KINOPLEX DOM PEDRO -FASE II, apresentado pela Empresa Cinemas São Luiz S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.497.660/0001-89, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RÉCINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZA-ÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINE-MATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 12 (doze) salas de 1 (um) complexo, localizado à Av. Guilherme Campos, nº 500, EUC A18, Jardim Santa Genebra,13087-900, Campinas - SP.

Art. 3° Será de inteira responsabilidade da empresa cre-

denciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Înstrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊN-CIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 11/07/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização do complexo cinematográfico UCI Kinoplex Shopping Iguatemi Fortaleza, apresentado pela empresa UCI Ribeiro LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.117.937/0001-77, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA COMPLEXOS DE CINEMATOGRÁFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 01 (uma) sala do complexo, localizado à Av. Washington Soares, nº 85, Loja 600, Centro, 60000-000, Fortaleza - CE.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊN-CIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANĈINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 11/07/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização de equipamentos de projeção de 02 (duas) salas de exibição - Cinema Bay Market, apresentado pela empresa Empresa Cinemas São Luiz S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.497.660/0001-89, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Ati-vidade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enguadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZA-CÃO TECNOLÓGICA COMPLEXOS DE CINEMATOGRÁFI-

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 02 (duas) salas de 1 (um) complexo, localizado à Rua Visconde de Rio Branco, nº 360, Loja 03-Parte, C1 a C4, Centro, 20040-002. Niterói - R.L.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Înstrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊN-CIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 11/07/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Movie Shopping Cinemas - GNC Lindóia, apresentado pela empresa Movie Shopping Cinemas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.070.217/0001-78, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RE-CINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNI-ZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 1 (um) complexo de 2 (duas) salas, localizado à Av. Assis Brasil, nº 3522, lojas 301/302, Jardim Lindóia, 91010-003, Porto Alegre, RS.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA